



PROJETO DE LEI Nº 902, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a permuta de áreas entre o Município de Pouso Alegre/MG e Vicente Gonçalves Campos, José Luiz Gonçalves Campos, Karina Campos de Magalhães, Milton Gonçalves Campos, Isabel Aparecida Campos Martins e Policarpo Gonçalves Campos Neto, para a devida regularização do Loteamento "Pousada dos Campos III", aprovado pelo Decreto nº 2.664/2004.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com Vicente Gonçalves Campos, José Luiz Gonçalves Campos, Karina Campos de Magalhães, Milton Gonçalves Campos, Isabel Aparecida Campos Martins e Policarpo Gonçalves Campos Neto, imóveis no Loteamento "Pousada dos Campos III", aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.664/2004.

Art. 2º. As áreas do Município a serem permutadas são:

I - "Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (x) 405.685,558 e Norte (y) 7.543.481,002; situado na quina de divisa entre a calçada da Rua 08 e Lote 01 de Quadra B do Loteamento Pousada dos Campos III, deste segue confrontando por linha imaginária com lote de 01 da Quadra B do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 79º49'40" e distância de 24,1m até o ponto 2; deste segue confrontando por cerca com Suzana Delfino de Jesus com azimute 346º34'53" e distância de 48,8m até o ponto 3, deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 12 da Quadra A do Loteamento Pousada dos Campos com azimute 260º04'22" e distância de 35,0m até o ponto 4; deste segue confrontando pela calçada da Rua 08 do Loteamento Pousada dos Campos III em Arco de raio de 73,0m, no sentido horário, com desenvolvimento de 43,7m e corda com azimute de 151º51'27" e distância de 43,0m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando área de 1.114m² (matrícula de origem CRI: 66.762)."

II - "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este(x) 405.672,761 e Norte (y) 7.543.478,706; situado na quina de divisa entre a calçada da Rua 8 e o Lote 1 da Quadra E do Loteamento Pousada dos Campos III, deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 1 na Quadra E do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259º49'40" e distância de 25,7 até o ponto 2, deste segue confrontando por linha imaginária



com Área Verde 2 (ELUP-Remanescente) do Loteamento Pousada dos Campos III azimute 259°49'40" e distância de 31,1m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com Área Institucional Remanescente (EPUC) do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259°49'40" e distância de 64,6m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 1 na Quadra H do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259°49'40" e distância de 12,0m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 2 da Quadra H do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259°49'40" e distância de 12,0m até o ponto 6; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 3 da Quadra H do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 259°49'40" e distância de 7,0m até o ponto 7; Deste segue confrontando por linha imaginária com Vicente Gonçalves Campos e outros (Área remanescente 01) com os seguintes azimutes e distâncias: 350°04'19" e 41,6m até o ponto 8; 80°04'22" e 72,2m até o ponto 9; deste segue confrontando por linha imaginária com área Verde 1 (eluo) do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 80°04'22" e distância de 23,0m até o ponto 10; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 13 da quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 80°04'22" e distância de 36,7m até o ponto 11; deste segue confrontando pela calçada da Rua 08 do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias 133°40'28" e 8,2m até o ponto 12; em arco em raio de 60,0m, no sentido horário com desenvolvimento 36,8m, corda com azimute 151°14'51" e distância de 36,2m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 6.665m.² (matrícula de origem CRI: 66.762)".

Art. 3º. As áreas a serem havidas pelo Município na permuta são:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este(x) 405.537,945 e Norte (y) 7.543.650,348; situado na cerca de divisa entre Policarpo Gonçalves Campos Neto e Vicente Gonçalves Campos e Outros (área remanescente), deste segue confrontando por linha imaginária com Vicente Gonçalves Campos e Outros (área remanescente) com os seguintes azimutes e distâncias 159°59'14" e 153,8m até o ponto 2; 80°04'22" e 23,0m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 13 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340°00'07" e distância de 11,4m até o ponto 4; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 12 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340°00'07" e distância de 12,8m até o ponto 5; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 11 na Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340°00'07" e distância de 12,1m até o ponto 7; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 9 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340°00'07" e distância de 12,0m até o ponto 8; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 8 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 340°00'07" e distância de 12m até o ponto 9; Deste segue



confrontando por linha imaginária com lote 7 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 340°00'07" e 1,2m até o ponto 10; 351°10'05" e 5,6m até o ponto 11; 341°07'21" e 5,6m até o ponto 12; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 6 a Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341°07'21" e distância de 12,6m até o ponto 13; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 5 da quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341°07'21" e distância de 12,7m até o ponto 14; deste segue confrontando com Lote 4 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341°07'21" e distância 12,8m até o ponto 15; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 3 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341°07'21" e distância de 12,9m até o ponto 16; deste segue confrontando por linha imaginária com Lote 2 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III azimute 341°07'21" e distância de 13,0m até o ponto 17, deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 1 da Quadra D do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 341°07'21" e distância de 17,0m até o ponto 18; deste segue confrontando por cerca com Policarpo Gonçalves Campos Neto com Azimute 232°43'21" e distância 26,6m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 3.771m² (matrícula de origem CRI: 66.762)".

II - "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 405.332,985 e Norte (Y) 7.543.119,964; situado na calçada da Rua 1 do Loteamento Pousada dos Campos III divisa com a Área a doar é PMPA (Remanescente), deste segue confrontando pela calçada da Rua 1 do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 201°19'32" e 30,2m até o ponto 2; em arco de raio de 16,0m, no sentido anti-horário, desenvolvimento de 1,2m, corda com azimute 199°11'08" e distância de 1,2m até o ponto 3; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 1 da Quadra P do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 291°19'32" e 6,0m até o ponto 4; 203°08'24" e 23,2m até o ponto 5; 167°24'24" e 18,2m até o ponto 6; 124°36'43" e 25,8m até o ponto 7; deste segue confrontando por 179°05'03" e 0,8m até o ponto 8; 214°36'43" e 42,6m até o ponto 9; deste segue confrontando por córrego com Antônio Moraes e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 297°33'31" e 14,5m até o ponto 10; 347°05'48" e 18,0m até o ponto 11, 307°57'09" e 5,4m até o ponto 12; 324°44'20" e 9,9m até o ponto 13; 341°01'43" e 15,5m até o ponto 14; 344°31'27" e 7,9m até o ponto 15; 353°37'14" e 16,7m até o ponto 16; 21°34'02" e 24,2m até o ponto 17; 25°03'56" e 20,8m até o ponto 18; 19°55'47" e 10,5m até o ponto 19; 20°59'18" e 5,8m até o ponto 20; deste segue confrontando por linha imaginária com Área a doar à PMPA (Remanescente) com azimute 111°19'32" e distância de 40,4m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 4.573m² (matrícula de origem CRI: 66.762)".



III - "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas Este (X) 405.360,758 e Norte (Y) 7.543.192,186; situado na quina de divisa entre calçada da Rua 1 e com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III, deste segue confrontando pela calçada da Rua 1 do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: em arco de raio de 250,0m, no sentido horário, desenvolvimento de 14,0m, corda com azimute 199°43'04" e distância de 14,0m até o ponto 2; 201°19'32" e 63,4m até o ponto 3; deste segue por linha imaginária com Área Verde 4 (ELUP EM APP) com azimute 291°19'32" e distância de 40,4m até o ponto 4; deste segue confrontando por córrego com Antônio Moraes e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 20°59'18" e 19,3m até o ponto 5; 22°12'23" e 27,1m até o ponto 6; 1°17'08" e 23,7m até o ponto 7; 12°30'54" e 8,1m até o ponto 8; 356°32'27" e 31,8m até o ponto 9; 357°03'08" e 22,8m até o ponto 10; 356°59'43" e 23,0m até o ponto 11; 354°05'55" e 27,4m até o ponto 12; 356°57'44" e 32,0m até o ponto 13; 355°50'33" até o ponto 14; 352°41'37" " e 20,4m até o ponto 15; 349°16'39" e 16,3m até o ponto 16; deste segue confrontando por linha imaginária com Vicente Gonçalves Campos e outros (Área Remanescente 1) com os seguintes azimutes e distâncias: 72°31'03" e 0,4m até o ponto 17; 81°38'02" e 36,5m até o ponto 18; deste segue confrontando por linha imaginária com Viela Sanitária do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 172°28'47" e distância de 5,3m até o ponto 19; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 1 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 172°28'47" e 10,1 m até o ponto 20; 176°39'35" e 1,0m até o ponto 21; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 2 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 176°39'35" e distância de 12,4m até o ponto 22; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 3 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 176°39'35" e 11,9m até o ponto 23; 175°13'01" e 0,1m até o ponto 24; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 4 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 175°13'01" e distância de 12,0m até o ponto 25; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 5 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 175°13'01" e distância de 12,0m até o ponto 26; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 6 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 175°13'01" e 0,9m até o ponto 27; 172°44'09" e 11,1m até o ponto 28; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 7 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 172°44'09" e distância de 12,0m até o ponto 29; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 8 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 172°44'09" e 1,7m até o ponto 30; 177°37'11" e 10,3m até o ponto 31; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 9 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 177°37'11" e distância de 12,0m até o ponto 32; deste segue



confrontando por linha imaginária com o Lote 10 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 177° 37' 11" e 7,8m até o ponto 33; 178°44'32" e 4,2m até o ponto 34; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 11 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 178°44'32" e distância de 12,0m até o ponto 35, deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 178°44'32" e 4,3m até o ponto 36; 176°05'03" e 7,7m até o ponto 37; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 13 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com azimute 178°44'32" e 4,3m até o ponto 38; deste segue confrontando por linha imaginária com lote 14 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias 176°05'03" e 7,3m até o ponto 39; 178°08'13" e 5,1 até o ponto 40; deste segue confrontando por linha imaginária com o VGC-A/RME/JAP/022 Lote 15 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 178° 08'13" e 13,4m até o ponto 41; 172°45'21" e 0,3m até o ponto 42; deste segue confrontando por linha imaginária com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento Pousada dos Campos III com os seguintes azimutes e distâncias: 172°45'21" e 24,8m até o ponto 43; 191° 25'49" e 5,3m até o ponto 44; 85° 13'44" e 10,4m até o ponto 1, início desta descrição perimétrica, totalizando a área de 10.365M². (matrícula de origem CRI: 66.762)".

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta, conforme acordo firmado na ação civil pública nº 0021810-49.2015.8.13.0525 movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. Ficam desafetadas de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível as áreas mencionadas no art. 2º e incisos desta Lei.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 10 de janeiro de 2018.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete Interino



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores a Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 902/2018 que dispõe sobre a permuta de áreas pelo Município.

A permuta visa a atender a acordo firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0021810-49.2015.8.13.0525, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o Ministério Público os senhores Vicente Gonçalves Campos, José Luiz Gonçalves Campos, Karina Campos de Magalhães, Milton Gonçalves Campos, Isabel Aparecida Campos Martins e Policarpo Gonçalves Campos Neto, *“inseriram e aprovaram 9.486m² da área verde do LOTEAMENTO POUSSADA DOS CAMPOS III, debaixo de linhas de transmissão da CEMIG, em área não edificável, por conseguinte inservíveis para o Município”*.

Em audiência de conciliação foi reconhecida como área não edificante o total de 7.779,00 m².

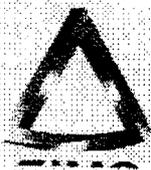
Assim, para fins de acordo e regularização, os Requeridos, em substituição ao imóvel inicialmente indicado, ofereceram novas áreas ao Município, para melhor atendimento ao interesse deste, o que apenas se faz possível mediante a aprovação da presente propositura.

Por essas razões, submete-se o presente Projeto de Lei, para aprovação dessa Casa de Leis.

Pouso Alegre – MG, 10 de janeiro de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Que as partes ajustam finalmente o prazo de três meses para o efetivo e integral cumprimento do presente acordo, com a devida comprovação nos autos;
- Que as partes presentes ratificam os termos do presente acordo, com a plena concordância do Dr. Promotor de Justiça e dos respectivos Advogados, pugnando pela sua homologação e suspensão do processo até seu efetivo e integral cumprimento, com renúncia do prazo recursal, ficando sob responsabilidade dos requeridos supracitados o pagamento das custas judiciais finais do processo, ficando aqui ajustado que para efeito de incidência de tais custas será considerado o valor de R\$ 63,27 do metro quadrado da área bruta multiplicado pela área reconhecida de 7.779,00 m², o que totaliza o valor de R\$ 492.177,33, o qual deverá ser considerado para o respectivo cálculo;

Pelo MM. Juiz de Direito foi assim decidido:

Vistos etc.,

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o presente acordo ora ajustado entre as partes, para que produza os seus regulares efeitos jurídicos e legais. Defiro a **SUSPENSÃO** do processo, até o efetivo e integral cumprimento do acordo pelos requeridos. **Homologo, ainda, a renúncia do prazo recursal** requerido pelas partes. Custas judiciais finais pelos requeridos citados no item segundo supra, as quais deverão ser calculadas com base no valor de R\$ 492.177,33, com recolhimento no prazo de cinco (05) dias, após cálculo.

Dou a presente decisão por publicada nesta audiência e os presentes por intimados. Registre-se. Intime-se.

Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, assinado por todos os presentes. Eu, _____ Caio Benitte, Estagiário, digitei. Eu, _____ Vanderléia Pereira Monroe Arrelaro, Escrivã Judicial, Subscrevi.

MM. JUIZ DE DIREITO:

DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA:

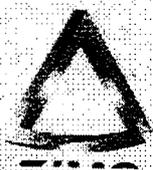
DR. PROCURADOR DO MUNICÍPIO REQUERIDO:

REQUERIDO VICENTE GONÇALVES:

DR. ADVOGADO DO REQUERIDO VICENTE:

DEMAIS REQUERIDOS:

DR. ADVOGADO DOS REQUERIDOS:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Processo nº 002181-0/2015 – 3ª Vara Cível

Aos 04/11/2016, às 13:30 horas, na sala de audiências da 3ª Vara Cível desta Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, presentes o MM. Juiz de Direito Dr. **SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, o Promotor de Justiça Dr. **RICARDO TADEU LINARDI**, o requerido **VICENTE GONÇALVES CAMPOS**, acompanhado de seu advogado Dr. **VICENTE PAULO CARVALHO PEREIRA**, os requeridos **POLICARPO GONÇALVES CAMPOS NETO** e **JOSÉ LUIZ GONÇALVES CAMPOS**, acompanhados de seu advogado Dr. **WAGNER RIOS QUINTO DE SOUZA** e o Procurador do Município requerido, Dr. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DANIEL**, ausentes: os requeridos **ENÉAS CASTILHO CHIARINI** e seu advogado e os requeridos **ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS**, **KARINA CAMPOS DE MAGALHÃES** e **MILTON GONÇALVES CAMPOS**, este representado por seu filho **ANDRE DE LIMA CAMPOS**.

Aberta a audiência, foi proposta a conciliação, a qual foi aceita pelas partes nos seguintes termos:

- Que, inicialmente, o Ministério Público admite que a área não edificante na verdade é de 7.779,00 m²;
- Que os requeridos Vicente, José Luiz, Karina, Milton, Isabel e Policarpo, qualificados nos itens 3 a 8 da inicial, reconhecem a procedência do pedido, relativamente a essa área não edificante de 7.779,00 m², inservível para os fins de área verde ao Município de Pouso Alegre;
- Que os requeridos citados no item anterior disponibilizarão ao Município de Pouso Alegre a área de 14.938,00 m², sendo duas áreas contíguas de 10.365,00 m² e de 4.573,00 m², conforme consta do documento de fls. 105 dos autos, áreas essas que são APP e assim continuarão, estando a segunda área caracterizada no mapa a ser juntado aos autos pela sigla ELUP 4, enquanto que a primeira área faz fundos com o Ribeirão das Mortes;
- Que os mesmos requeridos citados no item segundo supra também disponibilizarão ao Município de Pouso Alegre a área de 3.771,00 m², caracterizada no aludido mapa pela sigla ELUP 1, que faz fundos com a quadra D;
- Que a área situada sob a linha de transmissão da CEMIG, com área total de 7.779,00 m², identificada no documento de fls. 105 por Área Verde 1 de 1.114,00 m² e Área Verde 2 de 6.665,00 m², reverterá em favor dos requeridos mencionados no item supra;
- Que o Município de Pouso Alegre condiciona o presente acordo à apresentação pelos requeridos supra do projeto técnico de recuperação ou manutenção do ecossistema local, tendo os mesmos desde já manifestado a total concordância e se prontificado em apresentá-lo no prazo de 30 (trinta) dias;
- Que o Município de Pouso Alegre providenciará o Projeto de Lei para ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, para fins de autorização da permuta das áreas supracitadas, se prontificando os requeridos acima em providenciar a documentação necessária para instruir tal projeto, sendo o memorial descritivo, croqui e cópia atualizada da matrícula do imóvel;